



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE
MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

e-mail:

Ofício nº : 118/2020/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência a Senhora
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal de Sinop
Sinop - MT

Assunto: Processo nº 8.496-4/2016 – Tomada de Contas

Senhora Prefeita,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257; III; 263 e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresentar esclarecimentos preliminares acerca dos fatos apontados no Relatório Técnico desta Representação de Tomada de Contas (*Hyperlink* [Relatório Técnico](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

Zns

